



RECEBIDO EM
04/02/2025
9:14
HS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO UM SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMABTE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um (01) servidor para exercer a função de Agentes de Combate a Endemias, com a finalidade específica de realizar o Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, especificamente na Ação de Vigilância Entomológica no combate do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Vírus Zyca no Município de Catuípe, no termos da Lei Municipal nº 1.247/2001, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A necessidade temporária é em razão do afastamento de uma das agentes.

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa e pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, sendo assegurado a contratada os seguintes direitos:

- I - regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - salário mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), adicional de insalubridade de 20%, além de vale alimentação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - gratificação natalina e férias nos termos da [Lei Municipal nº 1.247/2001](#);
- IV - O valor do salário será reajustado na mesma data e índice dos demais servidores públicos municipais;
- V - inscrição em sistema oficial de previdência social.

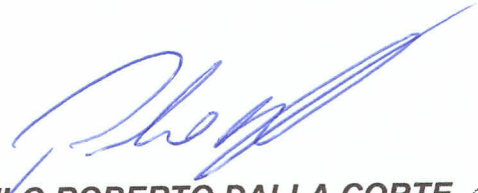
Art. 3º A contratação se dará por Processo Público Simplificado.



Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 03 de fevereiro de 2025.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

Paulo R. Dalla Corte
Prefeito Municipal de
Catuípe/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



LUCIANO BELINASO GUIMARÃES
Secretário da Administração

Luciano Belinaso Guimarães
Secretário de Administração
Catuípe/RS



IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO/EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

Genéricas: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos de ingresso:

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias;
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental;
- c) Idade: 18 anos.



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2025

Trata o presente projeto de lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar um (01) servidor para exercer a função de Agente de Combate a Endemias.

A necessidade deriva do afastamento da servidora Cláudia Soares.

Soma-se a importância na continuidade dos trabalhos realizados pelas Agentes de Endemias, nas ações de vigilância epidemiológica e controle de vetores, atuando diretamente na prevenção de doenças endêmicas e epidêmicas, como dengue, chikungunya, zika, febre amarela, entre outras. Por meio de atividades de educação em saúde, inspeção e controle de focos de proliferação de mosquitos, esses profissionais contribuem significativamente para a redução da incidência dessas doenças.

Consignamos que a contratação se dará através de Processo Seletivo Público Simplificado.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de **Vossas Excelências**, dada a relevância da questão, e via de consequência aprovando-se o presente Projeto, servindo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente,



Paulo R. Dalla Corte
Prefeito Municipal de
Catuípe/RS

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu **CLÁUDIA SOARES**, brasileira, empregada pública, inscrita no CPF sob nº 672.722.900-72, telefone (55) 99118-3815, com endereço à Rua João XXIII, nº 597, Bairro Santa Fé, na cidade de Catuípe/RS, venho respeitosamente à presença de *Vossa Senhoria* para requerer meu pedido de exoneração, por motivos pessoais, a contar da data de 03 de fevereiro de 2025.

Catuípe/RS, 30 de janeiro de 2025.

Claudia Soares
CLÁUDIA SOARES

DEPARTAMENTO
PESSOAL
Adryssa Nas
30/01/25



Ofício Nº 037 2025/S.M.S.

Catuípe, 03 de Fevereiro de 2025.

Ao Senhor
Luciano Belinaso
Secretário Municipal da Administração
Departamento de Recursos Humanos
Rua Osório Ribeiro Nardes - 152
98770-000 Catuípe - RS

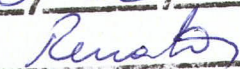
Prezado Senhor,

Tendo em vista a Exoneração da Agente de Endemias CLÁUDIA SOARES LUCCA,
solicito a realização de Processo Seletivo Temporário para substituição da mesma.

Atenciosamente,



DEJAÍR LEO FRITZ
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO EM
03/02/2025

Assessoria


Luciano Belinaso
Secretário de Administração
Catuípe/RS

